



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi” ou “Companhia”], em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em razão da complexidade dos impactos do processo de recuperação judicial e da aprovação e homologação do seu Plano de Recuperação Judicial [“Plano”] nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2017, e com foco na qualidade e adequação do tratamento de suas informações contábeis, a Companhia informa o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, do dia 28 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.

A Assembleia Geral Ordinária [“AGO”] da Companhia será convocada no dia 29 de março para ser realizada no dia 30 de abril de 2018, conforme Calendário Anual de Eventos Corporativos divulgado pela Companhia, tendo como ordem do dia a tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e a fixação da verba global anual da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. O exame, discussão e votação das demonstrações financeiras serão deliberados em Assembleia Geral Extraordinária [“AGE”] a ser convocada imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas.

Antecipação de informações relativas a efeitos contábeis

O processo de recuperação judicial, com a aprovação e homologação do seu Plano, e o compromisso com a adequação do tratamento de suas informações contábeis e com a

qualidade de sua divulgação ao mercado levaram a Companhia a discutir com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017.

Os efeitos contábeis acumulados a serem registrados no Patrimônio Líquido da Companhia de 2017 serão de aproximadamente R\$ 21 bilhões. Deste valor, os principais itens a serem reconhecidos contabilmente são:

- (i) ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido registrado em face da projeção de lucros futuros esperados;
- (ii) baixa de ativos relativos a depósitos judiciais;
- (iii) baixa da mais valia registrada por ocasião da incorporação da Telemar Participações S.A. ["TmarPart"] pela Companhia; e
- (iv) revisão dos critérios de cálculo para provisão relativa aos passivos regulatórios.

Os demais efeitos contábeis não apontados neste Fato Relevante serão oportunamente detalhados quando da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017.

O quadro abaixo contém um resumo dos principais impactos dos ajustes realizados relativos ao período em questão.

(R\$ bi)	Impacto acumulado estimado no Patrimônio Líquido de 2017
Provisão de Imposto de Renda diferido	-7,5
Baixa de Ativos relativos a Depósitos Judiciais	-6,3
Baixa da mais valia líquida de impostos	-2,2
Provisão de passivos regulatórios	-1,7

Os referidos efeitos contábeis resultarão em um patrimônio líquido negativo em dezembro de 2017. Em função dos ajustes previstos para o exercício de 2018 em razão do reconhecimento contábil do valor justo da nova dívida da Companhia a partir do Plano aprovado e homologado, o valor do patrimônio líquido voltará a ser positivo em 2018.

A Companhia esclarece que tais efeitos contábeis não terão impacto em seu caixa ou EBITDA de rotina em 31 de dezembro de 2016 e 2017. Cabe ressaltar que esses efeitos não afetam o Plano e nem os fluxos financeiros utilizados para a avaliação da Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial ["Recuperandas"] que demonstram a viabilidade das Recuperandas, na linha do laudo econômico-financeiro apresentado em conjunto com o Plano.

Dado o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 e para garantir a estabilidade das expectativas do mercado, a Companhia optou por antecipar os indicadores financeiros chave de seu resultado de 2017 ainda não auditado e utilizados no Plano:

[R\$ bi]	2016	2017 [preliminar]	2017 [Plano]
EBITDA de rotina	6,3	6,2	6,0
Caixa	7,8	7,0	7,1

O detalhamento dos ajustes está descrito a seguir:

- **Ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido**

Trata-se de *impairment* e de ajustes em contas patrimoniais relativos ao imposto de renda e contribuição social diferidos calculados a partir da previsão de lucros a serem apurados pela Companhia.

A Instrução Normativa CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, dispõe sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, e permite que tais créditos sejam reconhecidos ou mantidos contabilmente, após cumpridas as seguintes exigências:

- Apresentar histórico de rentabilidade;
- Apresentar expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permita a realização dos créditos fiscais diferidos.

A partir do estudo de viabilidade anexo ao Plano, a Companhia pôde apurar a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e, desta forma, demonstrar na sua contabilidade apenas o valor do crédito de imposto de renda e contribuição social que reflete adequadamente esta previsão.

- **Baixa de ativos relativos a depósitos judiciais**

O processo de recuperação judicial permitiu que a Companhia realizasse o escrutínio e conciliação dos saldos contábeis e valores depositados judicialmente, além da contingência daí refletida. Basicamente, os seguintes fatores favoreceram este cenário:

- a possibilidade de discussão com os importantes bancos credores que são detentores dos depósitos, com a cobrança mais efetiva dos fornecimentos de extratos financeiros e informações para conciliação;
- a digitalização de processos e conseqüente melhoria no acesso e uso da ferramenta de pesquisa junto aos sites dos Tribunais de Justiça, para conciliação dos movimentos processuais;
- a suspensão da execução dos créditos judiciais [*stay period*] restringiu a realização de depósitos e bloqueios; e
- a redução do número de entradas de processos judiciais.

Em conseqüência, em 2017 a Companhia criou grupos internos interdisciplinares e iniciou a organização das bases de sistemas e pesquisas para o trabalho. Além disso, foram contratadas consultorias externas independentes para buscar o diagnóstico, conciliação e identificação de *gaps*, ajustes e oportunidades de melhorias nos seus controles e processos.

Em fevereiro de 2018, a Companhia, em conjunto com os seus consultores, produziu relatórios com informações estruturadas e em nível executivo para adequação das contas contábeis da Companhia, identificando o efeito acima descrito de R\$ 6,3 bilhões no patrimônio líquido, referentes à baixa do ativo de depósitos judiciais.

A Oi informa que identificou a necessidade de melhorias nos seus controles e processos internos e vem adotando uma série de iniciativas para corrigir procedimentos, bem como está implementando novos controles e definindo seu acompanhamento periódico.

- **Baixa da mais valia líquida de impostos**

Após a incorporação da TmarPart pela Oi, ocorrida em 1º de setembro de 2015, a Companhia procedeu ao registro no seu balanço da totalidade do acervo líquido da incorporada, incluindo a mais valia de seus ativos.

Com a aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e a sua homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial em 05 de fevereiro de 2018, a Companhia entendeu estarem reunidas as condições necessárias à definição das premissas a usar no teste anual de análise de recuperabilidade dos ativos de vida útil definida e de longa duração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 nos termos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. O ajuste dessa

reavaliação se reflete numa baixa parcial da mais valia do ativo, líquido de imposto, no valor de R\$ 2,2 bilhões, no patrimônio líquido da Companhia, em 2017.

- **Provisão de Passivos Regulatórios**

A Cláusula 4.3.4 do Plano prevê claramente os critérios e condições para pagamento dos créditos das agências reguladoras, aí incluídos os da Anatel.

Neste sentido, o Plano, como também fez para outras naturezas de credores, segregou o pagamento dos créditos líquidos, posto que inscritos em Dívida Ativa, e ilíquidos, como sendo aqueles ainda não inscritos e discutidos na esfera administrativa da Anatel.

Vale realçar que estas multas ainda estão, na sua absoluta maioria, em discussão administrativa e judicial, não havendo jurisprudência consistente sobre o seu mérito. A Companhia entende que os créditos da Anatel, oriundos de multas, utilizam-se de critérios desproporcionais e não razoáveis.

Neste contexto, a Companhia acresceu em R\$ 1,7 bilhão o seu saldo de provisão para passivos regulatórios, para refletir os termos de pagamento aprovados no Plano.

A Oi ressalta que tais informações são preliminares e ainda não foram concluídas as análises pelos auditores independentes da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Nota Especial Relacionada às Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas conforme definido na U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995 e na regulamentação brasileira aplicável. As declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações relacionadas às crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, sinergias futuras e reduções de custos, custos

futuros e liquidez futura, são consideradas declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “seria”, “deveria”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso relacionadas à Oi ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados efetivamente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a um número de riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em várias suposições e fatores, incluindo condições gerais do mercado e da economia, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais suposições ou fatores poderiam causar resultados que diferissem materialmente das expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou suas afiliadas, ou a pessoas agindo em seu nome, são integralmente qualificadas como declarações cautelosas conforme estipuladas neste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida em tais declarações. As declarações prospectivas apenas correspondem à data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA e pelas regras e regulação da CVM, SEC ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à CVM e à SEC.